



PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara, apreciação do **Projeto de Resolução nº 04/2024**, que **“Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências.”**

O Projeto de Resolução foi devidamente protocolado na Diretoria de Protocolo, Recepção, Informação e Documentação da Casa. Após a leitura do mesmo, recebeu requerimento de urgência especial. Em seguida, veio as Comissões para, em conjunto, opinarem, conforme lhes preceitua o Art. 95 do Regimento Interno como segue:

“Art. 95. Mediante comum acordo de seus presidentes, poderão as comissões permanentes realizar reuniões conjuntas para exames de proposições ou qualquer matéria a elas submetidas, facultando-se, neste caso, a apresentação de parecer conjunto.”

II - DESENVOLVIMENTO

O Projeto de Resolução em análise, de origem da Mesa Diretora, pretende instituir um novo Regimento Interno para a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, substituindo o regimento atualmente em vigor.

O Regimento Interno é o instrumento essencial que organiza e disciplina as atividades legislativas, administrativas e protocolares da Casa de Leis, garantindo a eficiência, a transparência e o bom funcionamento dos trabalhos parlamentares. Contudo, o atual Regimento Interno, vigente há vários anos, encontra-se desatualizado diante das mudanças legais, sociais e tecnológicas que ocorreram ao longo do tempo.

Essa desatualização tem gerado dificuldades na aplicação prática das normas regimentais, comprometendo a celeridade e a clareza dos procedimentos legislativos. Além disso, faz-se necessário alinhar as disposições internas da Câmara às diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município, evitando lacunas ou conflitos normativos.

Assim, a propositura visa adequar as normas internas às mudanças sociais, tecnológicas e administrativas que ocorreram nos últimos anos, com vistas à modernização, eficiência e transparência do Poder Legislativo Municipal.





Análise da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania:

Após análise detalhada do texto, a Comissão de Constituição, verificou que o Projeto de Resolução está devidamente fundamentado, obedecendo aos preceitos constitucionais e às diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica do Município.

O novo Regimento Interno é indispensável para garantir a segurança jurídica das atividades parlamentares, a padronização de procedimentos e a celeridade dos processos legislativos. Ademais, a proposta se encontra redigida de forma clara e técnica, respeitando os princípios de legalidade, moralidade e eficiência.

Análise da Comissão de Finanças e Orçamento Institucional:

No que tange aos impactos orçamentários e financeiros, esta Comissão conclui que a aprovação do novo Regimento Interno não gera despesas adicionais significativas, uma vez que sua implementação se dará no âmbito da estrutura organizacional já existente.

A proposição encontra amparo no art. 35, II, da Lei Orgânica do Município:

“Art. 35. É de competência exclusiva da Câmara Municipal:

II – Elaborar seu regimento interno;

Se a Câmara tem a competência material de “elaborar” o Regimento Interno, certamente também a tem para modificar, haja vista a aplicação do princípio *a maiori, ad minus*, afinal, quem pode mais, pode menos.

Quanto à questão procedimental, a matéria objeto do projeto deve ser veiculada por meio de resolução, a teor do disposto no art. 264, §1º, “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha:

Art. 264 Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara Municipal.

§ 1º Constitui matéria de projeto de resolução:

[...]

b) elaboração e reforma do Regimento Interno;

Ademais o Art. 350 do Regimento Interno aduz:

Art. 350 O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por meio de projeto de resolução de iniciativa privativa da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Desse modo o Projeto de Resolução apresentado pela Mesa Diretora atende os requisitos legais.

Portanto, o Projeto de Resolução é legal e constitucional.

III - CONCLUSÃO

O novo Regimento Interno representa um avanço significativo para o aprimoramento dos trabalhos legislativos, promovendo modernização, celeridade e alinhamento com as exigências contemporâneas de transparência e eficiência.

Em face a isso, o Relator emite o seguinte:

IV - PARECER DO RELATOR

Considerando a relevância do **Projeto de Resolução nº 04/2024** e sua adequação legal, técnica e financeira, as Comissões Conjuntas de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Finanças, Orçamento e Institucional são favoráveis à aprovação do texto na forma apresentada.

Sala das Comissões Permanentes, 23 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

José Roque de Oliveira

Relator

Arlete Maria Corbelari Moschen

Membro

Renato Alves Ferreira

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E INSTITUCIONAL

Tiago dos Santos

Presidente

Edilson Carlos Gonçalves

Membro

Leonardo Geik

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em 23/12/2024 18:36

Checksum: **1F5199EFCDAEE11693587C1162F68DC0C9AFAC608C126810CD4C42F3CAEAF68A**

Assinado eletronicamente por **Edilson Carlos Gonçalves** em 23/12/2024 18:36

Checksum: **BEFF4CD11D709FDBAFA2CC65D9D772BA4A9F1E0A47CEEF6579BEAEEC41D5EEFE**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em 23/12/2024 18:37

Checksum: **C9F1DB619C09B194CFB56365E0726E9324CB2D7FB853859AA666E8158EE9A9C1**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em 23/12/2024 18:37

Checksum: **9EC4852467F64F97B7F12D63FBFF2BB7FE40A000A38290D1BAA2028797288BDC**

Assinado eletronicamente por **Tiago dos Santos** em 23/12/2024 18:46

Checksum: **4C085F6114AAB87076354D2B64B3BCAE804D2272760A053655B509609692C4AA**

